



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 00522/2013

Requer informações acerca da ficha de matrícula dos alunos existentes nas Escolas Municipais de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Educação, conforme o disposto no Art. 205 da nossa Carta Magna, constitui direito de todos, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que todos necessitam de Educação para o seu desenvolvimento pessoal e preparo para o exercício da cidadania e qualificação profissional;

CONSIDERANDO o que reza o [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#), de 1990; e a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação \(LDB\)](#), de 1996 que garantem a educação a todos os brasileiros, já que nenhuma criança, jovem ou adulto pode deixar de estudar por falta de vaga.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Esse Vereador foi procurado por uma munícipe, genitora de um aluno da rede municipal de ensino e vivenciou a seguinte situação:

*A criança foi a escola, como de costume, todavia, durante o período em que lá se encontrava contraiu uma moléstia. Para solucionar, ou pelo menos, tentar amenizar tal circunstância, um representante da Escola tentou contactar com os pais responsáveis, sendo que neste momento, não foi logrado êxito e a criança, ainda doente, esperou o findo do horário para que seus pais lhe buscassem.*

Dada a situação acima, segue os seguintes questionamentos:

PROTOCOLO Nº: 04968/2013

DATA: 02/05/2013

HORA: 16:05

USUÁRIO: MARTA



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

- 1) Na ficha de matrícula dos alunos das escolas da rede municipal constam a informações (tipo sanguíneo e fator RH do aluno; alergia algum tipo medicamento; existência de alguma doença crônica; em caso de emergência avisar a um outro responsável, com telefone e endereço)?
- 2) Na impossibilidade de localizar os responsáveis do aluno em caso de doença, qual é o procedimento realizado?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de maio de 2013.

**Emerson Luís Grippe**  
**Bebeto**  
-vereador-

PROTOCOLO N°: 04968/2013    DATA: 02/05/2013    HORA: 16:05    USUÁRIO: MARTA